devendo ser notificado ao estudante, observado o direito à defesa.

Parágrafo Único - O cancelamento do benefício valerá para todo o ano letivo remanescente.

Artigo 14- Caberá ao Metrô, à CPTM e à EMTU/SP, no âmbito de suas atuações, tomar as providências necessárias para o atendimento desta Resolução.

Artigo 15- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Republicado por ter saído com incorreção.)

Despacho do Secretário, de 27-02-2015

Processo: STM 000035/2015

Interessado: Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM

Assunto: Pagamento de contas de telefonia fixa - Embratel - Exercício 2015.

Despacho GS 32/2015

À vista dos elementos constantes do processo, e em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 26 da Lei Estadual 6.544/89, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, praticado pela Chefe de Gabinete da Pasta, por meio do Despacho C.G. 222/2015 (fls. 06), objetivando a contratação de serviços de telefonia fixa de longa distância junto à Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, para o presente exercício.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadora, de 27-02-2015

Com fundamento nas competências que me foram delegadas pelo artigo 1º, do inciso II, letra "a", da Resolução STM - 046, de 06.07.05, aprovando as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM - 10313/2007 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha S-385TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha S-385TRO-000-R, Pirapora do Bom Jesus (Jardim Bom Jesus) - São Paulo (Terminal Rodoviário Barra Funda), conforme folhas constantes do presente processo, com alteração da extensão, passando para 58,678 km.

Processo STM - 10313/2007 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha S-458TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha S-458TRO-000-R, Carapicuíba (COHAB I) - São Paulo (Terminal Rodoviário Barra Funda), conforme folhas constantes do presente processo, com alteração da extensão, passando para 30,754 km.

Comunicado

A Coordenadora de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitano abaixo relacionadas, e que no prazo de l0 (dez) dias úteis, a contar desta data, a empresa operadora deverá retirar o referido documento na STM/CTC - Rua Boa Vista, 175, Bloco A, 12º andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

OSM	LINHA	EMPRESA
05	066	Empresa de Transporte Publix Ltda.
05	102	Empresa de Transporte Publix Ltda.
06	170	Empresa de Transporte Publix Ltda.
03	171	Empresa de Transporte Publix Ltda.
06	262	Empresa de Transporte Publix Ltda.

REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

OSM	LINHA	EMPRESA
03	5202	ABC Transportes Coletivos Vale do Paraíba Ltda.
06	5307	Empresa de Ônibus Pássaro Marron S.A

COMISSÕES DE CADASTRAMENTO

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Deliberações, de 27-02-2015

Aprovada a renovação do registro cadastral da empresa abaixo relacionada:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Viação Piracicabana Ltda.	02280/02

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Deliberações, de 27-02-2015

Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - ORCAS:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Alexandre Cosme Freitas Transportes - ME	00251/04
Antonio Vieira Rodrigues Transportes - ME	00810/04
Carlos Alberto de Moraes - ME	01278/04
Carlos da Silva Transportes - ME	00798/04
Daniel Oliveira da Silva Transportes - ME	00814/04
Delson Sousa Silva Transportes - ME	01231/04
Edvalson Louback - ME	01285/04
Edivaldo Leite Albuquerque Transportes - ME	06489/04
João de Deus Rodrigues de Souza - ME	06338/04
Magali Aparecida de Souza - Transportes - ME	00250/04
Manoel Moura Freitas - ME	00302/04
Oswaldo Saquete	07988/03
Paulo Silas Correa - ME	00295/04
Ronaldo Vasconcelos de Rizzi - ME	01999/05
Vagner da Silva Cardoso Transportes - ME	00833/04
Wilson Roberto Manfre Transportes - ME	08044/03

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Extrato de Aditamento de TPU's

Processo: EFCJ - 135/2010 - Concorrência: 012/2010

Contratante: Estrada de Ferro Campos do Jordão

Contratada: Maristela Machado Pereira

Objeto: Permissão de Uso remunerada de uma unidade comercial, - Loja 23, destinada à exploração comercial, localizada no interior do Parque Turístico - Vila Capivari, na Estância de Campos do Jordão.

Dos valores: Os valores continuam os mesmos, a título de retribuição pecuniária, considerando os reajustes conforme disposição contratual.

Da vigência: até 06 (seis) meses, a contar do dia 21-01-2015.

Data da Assinatura: 21 - 01 - 2015.

Gestor do contrato: Marcelo Scofano

Processo: EFCJ - 131/2010 - Concorrência: 008/2010

Contratante: Estrada de Ferro Campos do Jordão

Contratada: Nazaré Maria da Silva Gonçalves - ME

Objeto: Permissão de Uso remunerada de uma unidade comercial, - Loja 16, destinada à exploração comercial, localizada no interior do Parque Turístico - Vila Capivari, na Estância de Campos do Jordão.

Dos valores: Os valores continuam os mesmos, a título de retribuição pecuniária, considerando os reajustes conforme disposição contratual.

Da vigência: até 06 (seis) meses, a contar do dia 21-01-2015.

Data da Assinatura: 21 - 01 - 2015.

Gestor do contrato: Marcelo Scofano

Processo: EFCJ - 315/2010 - Concorrência: 036/2010

Contratante: Estrada de Ferro Campos do Jordão

Contratada: Marcos Kiyoshi Izumida - ME

Objeto: Permissão de Uso remunerada de uma unidade comercial, - Loja 34, destinada à exploração comercial, localizada no interior do Parque Turístico - Vila Capivari, na Estância de Campos do Jordão.

Dos valores: Os valores continuam os mesmos, a título de retribuição pecuniária, considerando os reajustes conforme disposição contratual.

Da vigência: até 06 (seis) meses, a contar do dia 26-01-2015.

Data da Assinatura: 26 - 01 - 2015.

Gestor do contrato: Marcelo Scofano

Processo: EFCJ - 125/2010 - Concorrência: 002/2010

Contratante: Estrada de Ferro Campos do Jordão

Contratada: D. Rodrigues de Sá Malhas - ME

Objeto: Permissão de Uso remunerada de uma unidade comercial, - Loja 09, destinada à exploração comercial, localizada no interior do Parque Turístico - Vila Capivari, na Estância de Campos do Jordão.

Dos valores: Os valores continuam os mesmos, a título de retribuição pecuniária, considerando os reajustes conforme disposição contratual.

Da vigência: até 06 (seis) meses, a contar do dia 21-01-2015.

Data da Assinatura: 21 - 01 - 2015.

Gestor do contrato: Marcelo Scofano

Processo: EFCJ - 133/2010 - Concorrência: 010/2010

Contratante: Estrada de Ferro Campos do Jordão

Contratada: Catharina Barbosa Borges Malhas - ME

Objeto: Permissão de Uso remunerada de uma unidade comercial, - Loja 19, destinada à exploração comercial, localizada no interior do Parque Turístico - Vila Capivari, na Estância de Campos do Jordão.

Dos valores: Os valores continuam os mesmos, a título de retribuição pecuniária, considerando os reajustes conforme disposição contratual.

Da vigência: até 06 (seis) meses, a contar do dia 21-01-2015.

Data da Assinatura: 21 - 01 - 2015.

Gestor do contrato: Marcelo Scofano

Processo: EFCJ - 134/2010 - Concorrência: 011/2010

Contratante: Estrada de Ferro Campos do Jordão

Contratada: Sérgio Gouvea de Oliveira Malhas - ME

Objeto: Permissão de Uso remunerada de uma unidade comercial, - Loja 20, destinada à exploração comercial, localizada no interior do Parque Turístico - Vila Capivari, na Estância de Campos do Jordão.

Dos valores: Os valores continuam os mesmos, a título de retribuição pecuniária, considerando os reajustes conforme disposição contratual.

Da vigência: até 06 (seis) meses, a contar do dia 21-01-2015.

Data da Assinatura: 21 - 01 - 2015.

Gestor do contrato: Marcelo Scofano

Processo: EFCJ - 137/2010 - Concorrência: 014/2010

Contratante: Estrada de Ferro Campos do Jordão

Contratada: Lyana Sofia Alvarez Chaves Artesanatos - ME

Objeto: Permissão de Uso remunerada de uma unidade comercial, - Loja 26, destinada à exploração comercial, localizada no interior do Parque Turístico - Vila Capivari, na Estância de Campos do Jordão.

Dos valores: Os valores continuam os mesmos, a título de retribuição pecuniária, considerando os reajustes conforme disposição contratual.

Da vigência: até 06 (seis) meses, a contar do dia 21-01-2015.

Data da Assinatura: 21 - 01 - 2015.

Gestor do contrato: Marcelo Scofano

Processo: EFCJ - 129/2010 - Concorrência: 006/2010

Contratante: Estrada de Ferro Campos do Jordão

Contratada: Silvio Silva da Cruz - ME

Objeto: Permissão de Uso remunerada de uma unidade comercial, - Loja 13, destinada à exploração comercial, localizada no interior do Parque Turístico - Vila Capivari, na Estância de Campos do Jordão.

Dos valores: Os valores continuam os mesmos, a título de retribuição pecuniária, considerando os reajustes conforme disposição contratual.

Da vigência: até 06 (seis) meses, a contar do dia 21-01-2015.

Data da Assinatura: 21-01- 2015.

Gestor do contrato: Marcelo Scofano

Processo: EFCJ - 130/2010 - Concorrência: 007/2010

Contratante: Estrada de Ferro Campos do Jordão

Contratada: Suzane Daniele Bueno Prado de Oliveira Vestuário - ME

Objeto: Permissão de Uso remunerada de uma unidade comercial, - Loja 15, destinada à exploração comercial, localizada no interior do Parque Turístico - Vila Capivari, na Estância de Campos do Jordão.

Dos valores: Os valores continuam os mesmos, a título de retribuição pecuniária, considerando os reajustes conforme disposição contratual.

Da vigência: até 06 (seis) meses, a contar do dia 21-01-2015.

Data da Assinatura: 21-01- 2015.

Gestor do contrato: Marcelo Scofano

Processo: EFCJ - 313/2010 - Concorrência: 034/2010

Contratante: Estrada de Ferro Campos do Jordão

Contratada: Hailton Gonzaga Vaz Roupas - ME

Objeto: Permissão de Uso remunerada de uma unidade comercial, - Loja 11 destinada à exploração comercial, localizada no interior do Parque Turístico - Vila Capivari, na Estância de Campos do Jordão.

Dos valores: Os valores continuam os mesmos, a título de retribuição pecuniária, considerando os reajustes conforme disposição contratual.

Da vigência: até 06 (seis) meses, a contar do dia 26-01-2015.

Data da Assinatura: 26 - 01 - 2015.

Gestor do contrato: Marcelo Scofano

Processo: EFCJ - 124/2010 - Concorrência: 001/2010

Contratante: Estrada de Ferro Campos do Jordão

Contratada: Makoto Tadeu Izumida Artesanatos - ME

Objeto: Permissão de Uso remunerada de uma unidade comercial, - Loja 08, destinada à exploração comercial, localizada no interior do Parque Turístico - Vila Capivari, na Estância de Campos do Jordão.

Dos valores: Os valores continuam os mesmos, a título de retribuição pecuniária, considerando os reajustes conforme disposição contratual.

Da vigência: até 06 (seis) meses, a contar do dia 21-01-2015.

Data da Assinatura: 21 - 01 - 2015.

Gestor do contrato: Marcelo Scofano

Sem mais, Registre-se e Publique-se.

Pindamonhangaba, em 26-02-2015.

Ayrton Camargo e Silva

Diretor Ferroviário

Extrato de Aditamento

Processo EFCJ nº - 033/2012

Contrato EFCJ 004/2012

Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão

Assunto: Prestação de serviço de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios.

Em cumprimento ao dispositivo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e sua alterações, sirvo-me do presente para dar publicidade resumida do Termo Aditivo firmado pela Administração, sendo este indispensável para eficácia do Ato.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Processo EFCJ nº - 033/2012

Contratante: Estrada de Ferro Campos do Jordão

Contratada: DEFENSE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.

Objeto: Prorrogação de Prazo da Prestação de Serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios.

Cláusula Primeira:

Do Objeto: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Segunda:

Da Vigência: O prazo de vigência do Termo Aditivo, especificado no preâmbulo, fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, a contar do dia 17-11-2014.

Gestor de Contrato: Michel Fabiano dos Reis (Diretor de Serviço de Logística)

Data da Assinatura: 14-11-2014

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 27-2-2015

Na publicação referente a Resolução ST-2, de 26-02-2015. Onde se lê: e) Lamara Amirando, Oficial Administrativo; Leia-se: e) Lamara Amiranda, Oficial Administrativo.

Retificação do D.O. de 26-2-2015

Na Resolução ST 02, de 13-02-15, leia-se como segue, e não como constou: Resolução ST – 03, de 26-02-15.

Saneamento e Recursos Hídricos

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 27-02-2015

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica a USINA COLOMBO S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL, CNPJ 44.330.975/0001-53, autorizada a utilizar recurso hídrico, na Fazenda Bela Vista, município de ARIRANHA, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-007 - DAEE 096-0189 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.653,02 - E 723,55 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 52,00 m³/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9200873, Vol. 006 - Extrato de Portaria 640/15.

Fica a VIDROBENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 67.290.858/0001-09, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Daniel Antonio de Freitas, 661, Distrito Industrial, município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para fins de atendimento sanitário e industrial e irrigação, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 074-0374 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.697,74 - E 664,48 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 7,25 m³/h - período 2,15 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9203862 - Extrato de Portaria 641/15.

Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, CNPJ 46.362.661/0001-68, autorizada a interferir em recursos hídricos, no, município de LEME, para fins de passagem (acesso viário), conforme abaixo relacionado:

Travessia Intermediária 3 Linhas de aduelas em concreto B= 3,00 m x H= 2,50 m - Ribeirão do Meio Rua Biazio Vicentin, s/nº - Coord. UTM (Km) - N 7.546,57 - E 252,71 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia Intermediária 3 Linhas de aduelas em concreto B= 3,00 m x H= 2,50 m - Ribeirão do Meio Av. Felipe Kater, s/nº - Coord. UTM (Km) - N 7.546,45 - E 253,34 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia Intermediária 3 Linhas de aduelas em concreto B= 3,00 m x H= 2,50 m - Ribeirão do Meio Rua Waldemar Silenci, s/nº - Coord. UTM (Km) - N 7.546,49 - E 253,53 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9303627, Vol. 002 - Extrato de Portaria 642/15.

Fica a Sra. MARIA DE LOURDES MATIAS GARCIA, CPF 138.512.728-70, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Sítio dos Nunes, Rodovia João Traficante, Franca a Ibiraci, Km 08, Zona Rural, município de FRANCA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Córrego da Cachoeirinha - Coord. UTM (Km) - N 7.730,90 - E 261,78 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 27,70 m³/h - período 02 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9308531 - Extrato de Portaria 643/15.

Fica o Sr. JAMES CAGLIARI VILLAS BÔAS, CPF 959.147.578-00, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Fartura, Estrada Salto Grande ao Bairro Ribeirão Vermelho, Bairro: Ribeirão Vermelho, município de SALTO GRANDE, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Ribeirão Vermelho - Coord. UTM (Km) - N 7.471,64 - E 598,74 - MC 51 - Prazo 01 ano - vazão 240,00 m³/h - período 06 h/d - 11 d/m.

Barramento - Ribeirão Vermelho - Coord. UTM (Km) - N 7.471,64 - E 598,74 - MC 51 - Prazo 01 ano. Autos DAEE 9408555 - Extrato de Portaria 644/15.

Fica a FIOROTTO E FIOROTTO S/S LTDA, CNPJ 12.762.817/0001-86, autorizada a interferir em recursos hídricos, no Loteamento Residencial "Jd. Nossa Senhora de Fátima" - Prolongamento da R. Edilson Aparecido dos Santos - Bairro Anexo, ao Conjunto Habitacional "Assis III, município de ASSIS, para fins de passagem, conforme abaixo relacionado:

Travessia Intermediária Seção Tripla Celular de Concreto de 3,0 x 3,0 m - Córrego Água do Fortuninha - Coord. UTM (Km) - N 7.493,44 - E 556,63 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9408847 - Extrato de Portaria 645/15.

Fica a MINERAÇÃO PARAÍBA LTDA, CNPJ 58.707.316/0001-06, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Marajoara, Bairro Campo Grande, município de CAÇAPAVA, para fins de comércio de minérios e umectação de vias, conforme abaixo relacionado:

Extração de Água Subterrânea 01 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.450,75 - E 429,25 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 109,50 m³/h - período 10 h/d - 24 d/m.

Extração de Água Subterrânea 02 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.450,70 - E 429,21 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 10,00 m³/h - período 2,0 h/d - 24 d/m.

Lançamento Subterrâneo 01 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.450,75 - E 429,25 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 108,00 m³/h - período 10 h/d - 24 d/m. Autos DAEE 9603521 - Extrato de Portaria 646/15.

Fica o Sr. PAULO SÉRGIO MENEZES GARCIA, CPF 658.984.198-53, autorizado a utilizar recurso hídrico, na Fazenda sem Limite, Rodovia Comendador João Ribeiro de Barros, Km 351, s/nº, Bairro Vale de Palmas, município de BAURU, para fins de atendimento sanitário, irrigação e dessedentação de animais, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 DAEE 212-0593 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.532,49 - E 692,69 - MC 51 - Prazo 05 anos - Vazão 6,00 m³/h - período 06 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9707514- Extrato de Portaria 647/15.

Fica a ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO RESIDENCIAL SPAZIO VERDE COMENDADOR, CNPJ 20.494.334/0001-76, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Av. Comendador José da Silva Martha, Quadra 22, Jardim Estoril, município de BAURU, para fins de passagem (acesso viário), conforme abaixo relacionado:

Travessia Intermediária Seção Quadrada dupla de concreto (3,00 m x 3,00 m) - Córrego Água da Forquilha - Coord. UTM (Km) - N 7.527,02 - E 697,32 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9707745 - Extrato de Portaria 648/15.

Fica a BIOMIN DO BRASIL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ 07.738.662/0001-02, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada Prof. Messias José Baptista, 2.007, Bairro Itaperú, município de PIRACICABA, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:

Lançamento Superficial - Rio Piracicaba - Coord. UTM (Km) - N 7.487,27 - E 216,99 - MC 45 - Prazo 05 anos - Vazão 4,80 m³/h (dez a abr)e 10,20 m³/h (mai a nov) - período 24 h/d - 25 d/m.

Poço Local-001 - DAEE 246-0079 - Aquífero Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.487,49 - E 217,23 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 15,00 m³/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9808908 - Extrato de Portaria 649/15.

Fica o MASAMI YOSHIZUMI, CNPJ 08.391.572/0001-50, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Rodovia Júlio Dal Fabro, km 12, Bairro dos Vieirinhas, município de IBIÚNA, para fins de irrigação, lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

Sítio Yoshizumi

Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Salto - Coord. UTM (Km) - N 7.370,91 - E 271,89 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 5,40 m³/h - período 10 h/d - 20 d/m.

Barramento 01 - Afluente do Ribeirão do Salto - Coord. UTM (Km) - N 7.370,91 - E 271,89 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Barramento 02 - Afluente do Ribeirão do Salto - Coord. UTM (Km) - N 7.370,89 - E 271,99 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Barramento 03 - Afluente do Ribeirão do Salto - Coord. UTM (Km) - N 7.370,86 - E 272,06 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Barramento 04 - Afluente do Ribeirão do Salto - Coord. UTM (Km) - N 7.370,84 - E 271,78 - MC 45 - Prazo 30 anos.

. Sítio Novo Mundo I

Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Salto - - Coord. UTM (Km) - N 7.370,55 - E 271,70 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 5,40 m³/h - período 10 h/d - 20 d/m.

Barramento 06 - Afluente do Ribeirão do Salto - Coord. UTM (Km) - N 7.370,55 - E 271,70 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Barramento 07 - Afluente do Ribeirão do Salto - Coord. UTM (Km) - N 7.370,49 - E 271,72 - MC 45 - Prazo 30 anos.

. Sítio Novo Mundo II

Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Salto - Coord. UTM (Km) - N 7.371,05 - E 271,46 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 12,00 m³/h - período 10 h/d - 20 d/m.

Barramento 05 - Afluente do Ribeirão do Salto - Coord. UTM (Km) - N 7.371,05 - E 271,46 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9812832, Vol. 002 - Extrato de Portaria 650/15.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Despacho do Superintendente, de 26-02-2015

Autos 37.083/2014 - Prov. 442 - DAEE

Interessado: R.H.S.D.

Assunto: À vista da Informação DPO 03/2015 e, de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual 52.833, de 24-03-2008, Seção II, Artigo 27, Incisos III e IV, AUTORIZO o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens da função-atividade, do servidor FRANCISCO EUGÊNIO NUNES GUSSO, Engenheiro VI, Pront. 4551, R.G. no 4.144.765, para participar da "Reunião para discutir a metodologia de elaboração da Base de Dados do PIRH Paranapanema, à realizar-se em 4/3/2015, em Brasília/DF (afastamento em 4/3/2015), qualidade de representante credenciado do DAEE, cujas despesas serão custeadas integralmente pelo DAEE.

Despacho do Superintendente, de 27-02-2015

Desassoreamento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Á vista do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE n. 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, CNPJ 46.362.661/0001-68, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande, em 22-12-2014 e do Parecer Técnico contido nos Autos DAEE n. 9303627, vol. 002, autorizamos a execução dos serviços de Desassoreamento e limpeza de margem, no município de LEME, conforme abaixo:

Ribeirão do Roque Via Anhanguera SP-330, Km 198 + 300 m - Coord. UTM (Km) - N 7.554,27 - E 251,07 - MC 45 - Extensão à jusante 100,00 m.

Esta autorização, não desobriga o requerente à legislação municipal de uso e ocupação do solo a as legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental (Codigo Florestal. e Lei 997 e seu regulamento).

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE no 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pelo MASAMI YOSHIZUMI, CNPJ 08.391.572/0001-50, na Diretoria da Bacia do Médio Tietê, em 8/9/2011 e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE no 9812832, Vol. 002, autorizamos a execução dos serviços de desassoreamento em um trecho de curso d´agua e limpeza de margem, no município de IBIÚNA, conforme abaixo:

Afluente do Ribeirão do Salto - Coord. UTM (Km) - N 7.370,84 - E 272,10 - MC 45 - Extensão à jusante 10,00 m;

Afluente do Ribeirão do Salto - Coord. UTM (Km) - N 7.370,84 - E 271,81 - MC 45 - Extensão à jusante 10,00 m.

Esta autorização, não desobriga o requerente do atendimento à legislação municipal de uso e ocupação do solo e às legislações federal e estadual, referentes à proteção ambiental e à poluição das águas (Lei Federal 12.651/12 - Código Florestal e Lei Estadual 997/76 e seu regulamento).

Á vista do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE n. 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela ÁGUAS DE ITU EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO S/A, CNPJ 08.455.185/0001-30, na Diretoria da Bacia do Médio Tietê, em 14/1/2015 e do Parecer Técnico contido nos Autos DAEE n. 9813929, autorizamos a execução dos serviços de Desassoreamento e limpeza de margem, no município de ITÚ, conforme abaixo:

Rio Itaim Guaçu - Coord. UTM (Km) - N 7.425,99 - E 260,62 - MC 45 - Extensão à jusante 200,00 m.

Esta autorização, não desobriga o requerente à legislação municipal de uso e ocupação do solo a as legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental (Codigo Florestal. e Lei 997 e seu regulamento).

Despacho do Superintendente, de 27-02-2015

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo MASAMI YOSHIZUMI, CNPJ 08.391.572/0001-50, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9812832, Vol. 002, em 10-10-2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rodovia Júlio Dal Fabro, km 12, Bairro